

PORTARIA Nº 888/SIA, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Exclui o Aeródromo Público Nova Olinda do Norte, localizado em Nova Olinda do Norte/AM, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.011795/2020-78,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: NOVA OLINDA DO NORTE;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: AM0021;

III - município (UF): NOVA OLINDA DO NORTE (AM); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 3º 53' 16" S / 59º 4' 42" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Portarias nº 124/DGAC, de 25 de maio de 1984 e Portaria nº 650/SOP, de 28 de dezembro de 1993.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA